

LEI Nº 2.995, DE 15/02/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR DO USO PÚBLICO A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público a área de terra permutada com a Empresa IMETAME METALMECÂNICA LTDA, através da Lei Municipal nº 1.876, de 08/11/1995, medindo 5.460,00m² (cinco mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), localizada no Bairro Bela Vista, na Sede do Município de Aracruz, confrontando-se ao Norte com a Rodovia Aracruz x Coqueiral; ao sul, com a Rua Projetada; a leste, com terras da PMA; e a oeste, com a IMETAME, conforme os registros abaixo descritos:

- Uma área de 3.822,00 m² (três mil, oitocentos e vinte e dois metros quadrados), registrada sob o nº 01, matrícula nº 7.241, livro 2-Z, fls. 041, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES.

- Uma área de 1.638,00 m² (um mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados), registrada sob o nº 01, matrícula 9.703, livro 2-AH, fls. 103, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Fevereiro de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL